



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Nos termos do contrato nº 104/19 - SEI 5316/2019-14, assinado com a empresa **TECKMAX COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, que tem por objeto a aquisição e montagem de mobiliário para o Cartório do Conselheiro Robson Riedel Marinho, **RECEBEMOS DEFINITIVAMENTE** o objeto do referido processo, consoante alínea "b", inciso I, do artigo 73, da Lei Federal nº. 8.666/93, passando a vigor a garantia a partir desta data.

Subscrevem o presente, em duas vias de igual teor a Comissão de Fiscalização e o representante da Contratada.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2020.

Comissão de Fiscalização – TCESP

Liliana Sayuri Wada Hasimoto

Fabiana Santos Vieira Rodrigues

Herbert Ladislau de Araujo

Renan Vieira Novais

Contratada – TECKMAX COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

Susan de Paula Pires - Procuradora